



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1537 DE 05 DE ABRIL DE 2024

(Autoria do Executivo)

ALTERA A LEI Nº 1.334/2021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG À CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DEFINIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Art. 3º os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
15	SULCADOR SÉRIE Nº SC00937/23 - ANO 2023	007425
16	PULVERIZADOR SÉRIE Nº 554719 / MODELO 75 – 3P	007427

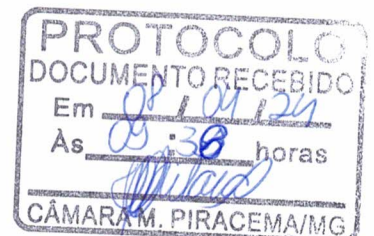
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piracema/MG, 05 de abril de 2024.

Publicado em 05 / 04 / 24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.


WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL



Publicado em 05/04/24
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01